GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Princesa Maria da Glória, n.º 176 – S.B.Campo Fone 43367560

ORIENTAÇÕES SOBRE INASSIDUIDADE

Recomendamos, como medida preventiva, que a Unidade Escolar do funcionário/servidor, antes de caracterizada a INASSIDUIDADE (15 dias consecutivos ou 20 dias intercalados), conforme Lei Complementar 1361/2021, que alterou a Lei 10.261/68 e Lei 500/74 ,encaminhe correspondência à residência do funcionário/servidor, convocando-o a comparecer ao serviço para justificar as suas faltas.

PREENCHIMENTO DA FICHA 100

As faltas sucessivas deverão ser consignadas de 2ª a 6ª feira e somente no registro da 16ª ou 21ª falta, considerados todos os dias, inclusive os que somente foram descontados para fim de pagamento, será caracterizada a inassiduidade . Ou seja, conforme estabelece o art. 11 do Decreto 50.054/2007, no caso de faltas sucessivas injustificadas, os dias intercalados (sábado, domingo, feriados e aqueles em que não haja expediente), em primeiro momento serão computados apenas para fins de pagamento, sendo que somente após a configuração da inassiduidade será efetuado o registro dos referidos dias intercalados e estes entrarão no cômputo das faltas.

COMUNICADO DO ABANDONO/ASSIDUIDADE

Caracterizada a inassiduidade de funcionário/servidor, o superior imediato deverá, de acordo com o Comunicado CG, publicado no D.O.E. de 25/10/1995, para fins de processo administrativo, tomar as seguintes providências:

a) Comunicar o fato ao Secretário da Educação, dentro do prazo de 30 dias, através de ofício acompanhado de:
   - ➔ Atestado (s) de frequência – AF, atualizado (s) do (s) ano (s) em questão, até a data da autuação do processo.
   - ➔ Ficha (s) 100 atualizada (s) de acordo com a Instrução nº 07 de 13/07/1987.
   - ➔ Documento que comprove a tentativa de contato com o funcionário/servidor antes que se configurasse o ilícito de abandono de cargo/função.

b) Encaminhar os documentos à D.E. para análise.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2023.

Núcleo de Administração de Pessoal (NAP)